



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 26/73

S Ú M U L A : -

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA E POSTERIOR AQUISIÇÃO DE UMA KOMBI PARA OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.-


A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, DECRETOU, E EU AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal de Iporã, autorizado a comprar, mediante prévia concorrência pública, uma Kombi Volkswagen nova, equipada com todos os dispositivos necessários a uma ambulância, para uso dos serviços de assistência Social do Município de Iporã;

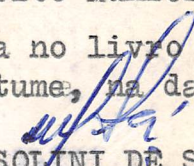
Art. 2º)- As despesas oriundas da aquisição autorizada no artigo anterior serão corridas à conta de dotação orçamentária específica ou de crédito especialmente aberto para tal finalidade;-

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, / revogando-se as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos dois dias do mes de julho de um mil novecentos e setenta e treis.-


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra mencionada.-


MUSSOLINI DE SÁ
Secretário